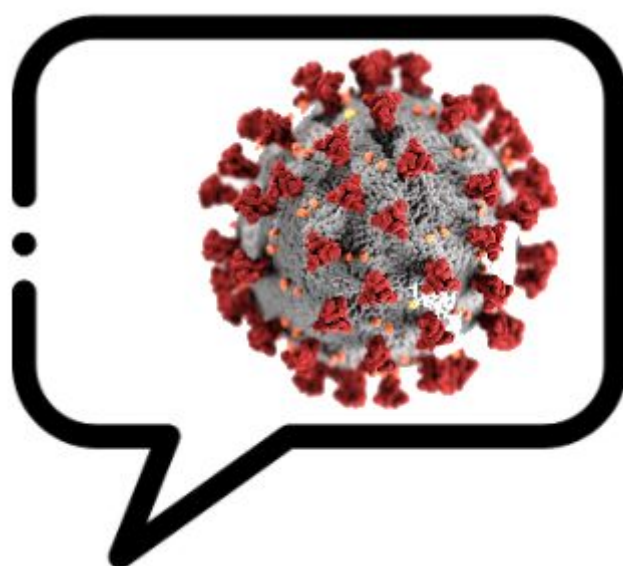


# ORIENTAÇÕES COVID-19

## PLANO DE CONTINGÊNCIA



**2020/2021**



Agrupamento de  
**Escolas de Vilela**

## **ÍNDICE**

1. Introdução
2. Medidas Gerais de Segurança
3. Indicações Gerais
  - A. Antes de ir para a escola
  - B. Acesso às instalações escolares
  - C. Na saída da escola
4. Regras Gerais
5. Regras Específicas

## **1. INTRODUÇÃO**

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos todos os esforços para combater e conter a propagação do coronavírus.

Além uso de máscara dentro das instalações escolares (edifícios escolares e recinto escolar), devem ser mantidas regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, devendo ainda adotar-se comportamentos de distanciamento físico. Estas medidas individuais serão reforçadas ainda com medidas internas de desinfecção e higienização dos diferentes espaços escolares.

O Plano de Contingência implementado no Agrupamento de Escolas de Vilela, pretende salvaguardar um conjunto de boas práticas comuns a toda a comunidade escolar, com intuito de proteger a mesma e contribuir para a contenção da epidemia, de uma forma geral.

Todas as medidas propostas estão de acordo com os diferentes regulamentos públicos e as orientações da Direção Geral da Saúde.

Neste sentido pretende este documento reforçar as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa.

## **2. MEDIDAS GERAIS DE SEGURANÇA**

1. Presença de um assistente operacional em cada entrada para receber e orientar os alunos.
2. Colocação de dispensadores SABA em cada entrada/saída dos espaços escolares e edifícios para desinfeção das mãos.
3. Realização de desinfeções gerais das instalações, com regularidade, seguindo as indicações das entidades competentes.
4. Reforço/aumento da frequência da higienização dos equipamentos.
5. Disponibilização de desinfetante em vários locais (sala dos professores, corredores, salas de informática, laboratórios, entrada de cada bloco/pavilhão).
6. Os equipamentos informáticos revestidos com película e desinfetados após cada utilização.
7. Portas e janelas serão mantidas abertas sempre que possível, de forma a evitar contactos com as diferentes superfícies e permitir arejamento adequado.
8. Arejar os espaços, sempre que possível.
9. Alguns espaços (buffet, cantina, ...) terão temporariamente regras de acesso restritas, lotação/taxa de ocupação e controlo de entradas.
10. Existência de circuitos de circulação diferenciados.
11. Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos.
12. Assegurar a presença dos recursos humanos estritamente necessários ao funcionamento das atividades letivas presenciais (pessoal docente e pessoal não docente).
13. Afixação em vários locais dos edifícios escolares das regras de lavagem e desinfeção das mãos, etiqueta respiratória, bem como sinalética de distanciamento físico, proibição de ajuntamentos, entre outros.
14. Divulgação das normas e orientações através dos canais digitais do AEV, distribuição de panfletos e realização de ações de sensibilização junto da comunidade educativa.

15. Controlo e registo da desinfeção e limpeza dos materiais, dos diferentes espaços escolares.

### **3. INDICAÇÕES GERAIS**

#### **A. ANTES DE IR PARA A ESCOLA (EM CASA)**

1. Medir a temperatura (deverá ser a habitual).
2. Ficar em casa, caso tenha sintomas ou tenha estado em contacto com alguém infetado pelo vírus SARS-COV-2 nos últimos 14 dias e comunicar a situação à instituição escolar.
3. Nos transportes usar sempre máscara, respeitar sempre que possível o distanciamento físico e evitar tocar nas diferentes superfícies.

#### **B. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES ESCOLAR**

1. Respeitar a entrada específica e indicada para cada ano de escolaridade em conformidade com a sinalética (conforme mapas em anexo).
2. Uso obrigatório de máscara para entrada no espaço escolar (por todos os profissionais do pré-escolar ao secundário e por todos os alunos a partir do 2º CEB). O AEV solicita que cada um traga a sua máscara no dia 17/09/2020 (disponibilizando-se nesse dia um kit de três máscaras reutilizáveis para cada aluno e profissionais).
3. Desinfeção obrigatória das mãos com solução SABA à entrada do espaço escolar e à entrada dos blocos/pavilhões.
4. Respeitar a sinalética vertical e horizontal (consultar anexos)
5. Seguir caminhos de circulação diferenciados de acesso aos blocos/pavilhões conforme sinalética (consultar mapas em anexo)
6. Respeitar o sentido de circulação conforme sinalética indicativa.
7. Quando não for possível definir caminhos diferenciados, circular sempre pela direita.
8. Nas zonas de acesso e saída das instalações evitar aglomerações e respeitar o distanciamento físico de dois metros.

### **C. NA SAÍDA DA ESCOLA**

1. Respeitar a ordem de saída da sala por parte dos docentes.
2. Dentro dos blocos/pavilhões respeitar sentido de circulação da sinalética.
3. Desinfetar as mãos com SABA.
4. Sair da escola pelo local específico, definido para cada ano de escolaridade, conforme sinalética indicativa (conforme mapas em anexo).
5. Dirigir-se de forma ordeira, sem paragens para os respetivos meios de transporte.
6. Evitar ajuntamentos nos espaços exteriores da escola.
7. Quando não for possível circular por caminhos diferenciados, circular sempre pela direita.

### **4. REGRAS GERAIS**

1. Usar a **máscara** no **percurso casa-escola** (especialmente quando utilizados os transportes públicos).
2. **Evitar a concentração** e ajuntamentos de alunos nos espaços comuns das instalações escolares.
3. Nos intervalos circular e ocupar apenas os espaços circundantes ao pavilhão/bloco onde os alunos estejam a ter aulas, conforme o definido no horário da respetiva turma.
4. **Evitar a concentração** em filas na cantina, buffet, papelaria, quiosques (cartões SIGE3), entre outros.
5. Na cantina, **deve ser cumprida a sinalética**, para se sentarem.
6. Cumprir a informação de lotação dos WC's.
7. **Proibição de realização de jogos coletivos** e outros, nos períodos não letivos (intervalos, hora de almoço).
8. Proibição de utilização de bolas e equipamentos desportivos, exceto nas aulas de educação física e sob orientação dos respetivos professores.

9. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e regras afixadas, nos diferentes espaços das escolas.

10. Nas salas de aula os alunos deverão sentar-se sempre em função do respetivo número de turma, sempre da esquerda para a direita.

11. Sempre que possível, sentar os alunos individualmente nas mesas, tentando manter a regra do distanciamento físico.

12. Nas salas específicas (sala de informática, laboratórios), caberá aos respetivos professores definir a forma de ocupação da sala e manter a mesma durante o período de vigência dos Plano de Contingência.

13. Nas turmas de pré-escolar e 1º CEB caberá aos docentes titulares definir a organização e ocupação da sala em função das especificidades dos respetivos alunos. No entanto deverão sempre que possível cumprir o distanciamento físico. A organização e ocupação do espaço definido, deverá ser sempre o mesmo ao longo da vigência do Plano de Contingência.

14. Durante o período de vigência do Plano de Contingência será proibida a utilização dos balneários para banhos, inclusive nas aulas de educação física, conforme orientação 036/2020, de 29 de agosto, da DGS.

## 5. REGRAS ESPECÍFICAS



**1.** Utilizar sempre máscara (alunos a partir do 2ºCEB).



**2.** Ao entrar e sair da escola, blocos/pavilhões e/ou salas, desinfetar as mãos com uma SABA.



**3.** Lavar frequentemente as mãos (com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos, 20 segundos).

**4.** Reforçar a lavagem das mãos (antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário).



**5.** Usar lenços de papel para se assoar (deitá-los num caixote de lixo depois de utilizados e lavar as mãos com água e sabão, de seguida).



**6.** Tossir ou espirar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos. Cumprir com a etiqueta respiratória. Lavar as mãos.



**7.** Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca. Cumprir com a etiqueta respiratória.



**8.** Evitar tocar em objetos comuns e em superfícies (como corrimões, maçanetas, interruptores, etc).





**9.** Não partilhar objetos e comida.



**10.** Manter o distanciamento físico de outras pessoas.



**11.** Cumprir as trajetórias diferenciadas para circulação.



**12.** Não partilhar material escolar (canetas, lápis, papel, cadernos, livros, etc).



**13.** Trazer lanche sempre que possível (com todas as regras de higiene e segurança o serviço de buffet será muito limitado e com muitas restrições).

## 6. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID 19



*O Plano de Contingência do AEVilela, bem como as orientações que constam deste documento estão sujeitos às diretrizes emanadas pela DGE e pela DGS, pelo que poderão ser alvo de atualizações e reformulações, sendo nesse caso, devidamente publicitadas e divulgadas, para a sua implementação.*